

# PLANTA

ESCALA 1:1.000

FOLHA ÚNICA

DE SUBDIVISÃO PARA DOAÇÃO DE PARTE DAS  
 RUAS Nº "1", "4", AVENIDA MADRE LEONIA MILITO,  
 RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, ÁREA P.M.L e  
 LOTE Nº64-A-1/A-2/E, SUBDIVIDIDAS DO LOTE Nº64-A-1/  
 64-A-2 DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº64-A DA GLEBA  
 RIBEIRÃO CAMBÉ - LONDRINA PARANA

Proprietário - ROMEU MARCHI

### ÁREAS

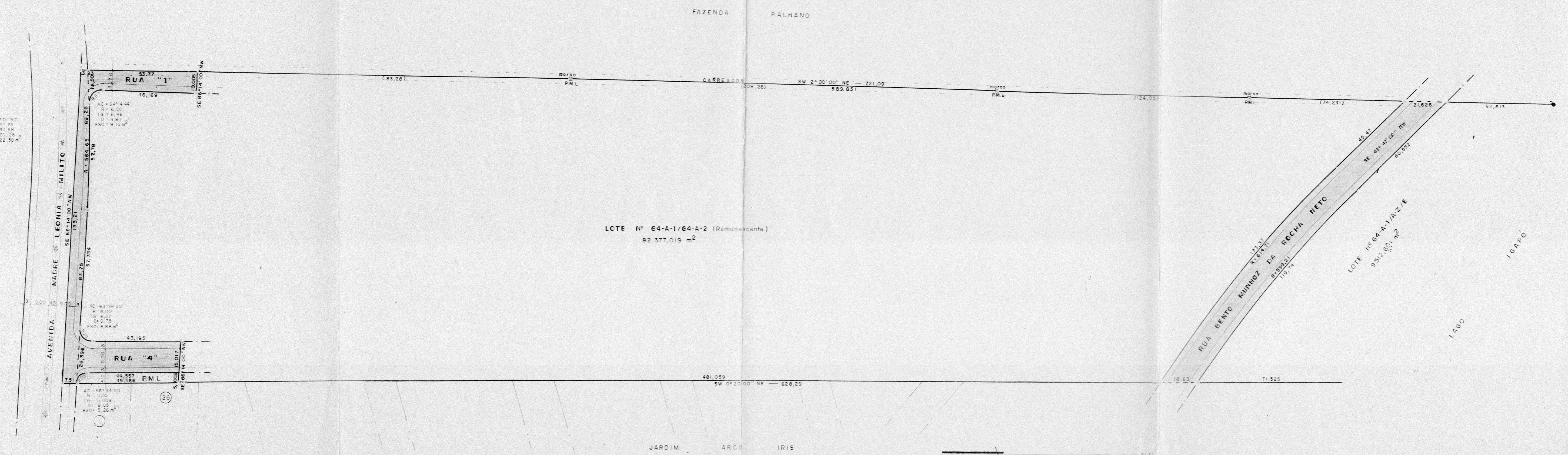
RUA Nº "1"	541,143 m <sup>2</sup>
RUA Nº "4"	757,133 m <sup>2</sup>
AV. MADRE L. MILITO	1.048,25 m <sup>2</sup>
RUA BENTO M. R. NETO	2.783,25 m <sup>2</sup>
LOTE Nº64-A-1/A-2/E	9.512,601 m <sup>2</sup>
LOTE Nº64-A-1/64-A-2 (Remanescente)	82.377,019 m <sup>2</sup>
P.M.L.	242,564 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>97.261,96 m<sup>2</sup></b>

*Romeu Marchi*  
 Proprietário

*Horácio Pires de Lima Filho*  
 Resp.

**Horácio Pires de Lima Filho**  
 Engenheiro Civil - CREA 15.247-D

ESCRITURA — 97.261,96 m<sup>2</sup>



FAZENDA PALHANO

LOTE Nº 64-A-1/64-A-2 (Remanescente)  
 82.377,019 m<sup>2</sup>

JARDIM ARCO IRIS

AC: 7701,50  
 TO: 566,05  
 ESC: 34,05  
 ESC: 22,05  
 ESC: 56,05  
 ESC: 5,00

AC: 9414,44  
 TO: 93,00  
 ESC: 93,00  
 ESC: 5,00

AC: 9326,00  
 TO: 600,00  
 ESC: 13,00  
 ESC: 8,88

AC: 4455,74  
 TO: 15,017  
 ESC: 15,017  
 ESC: 1,00

Aprovamos a planta de subdivisão do Lote 64-A-1/64-A-2 da subdivisão do Lote 64-A-1 da Gleba Ribeirão Cambé, conforme processo nº 52.563/92 de 29/07/92, resultando nas seguintes áreas:

- Lote 64-A-1/64-A-2 ( remanescente ) com ..... 82.377,019m2
- Áreas a serem municipalizadas:
- Rua nº 01 com ..... 541,143m2
- Rua nº 04 com ..... 757,133m2
- Rua Bento M. R. Neto com ..... 2.783,25 m2
- Lote nº 64-A-1/A-2/E com ..... 9.512,601m2
- Avenida Madré Leonia Milito com ..... 1.048,25 m2

O lote 64-A-1/64-A-2 ( remanescente ) encontra-se zonada na categoria ZR5 ( zona residencial sinco )  
O lote 64-A-1/A-2(rem ) está sujeito às diretrizes urbanas já fornecidas através do processo nº 69.307/91, e demais exigências cabíveis de acordo com a legislação em vigor, inclusive no tocante à responsabilidade pela implantação da infra-estrutura completa das Ruas e vias incidentes e sobre as ora doadas ao Município.

Os emolumentos importam em CR\$:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO	
- DE LONDRINA -	
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIÇÃO	
Aprovado em	03 de 08 de 1992
M.º de ordem	1.478
Alvará S.U.O.V.	
<i>Eduardo Luiz</i>	
DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor	